

## ADITIVO nº 03 - CEV/PMLM

Altera parte do Edital nº 01/2025-PMLM do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Lavras da Mangabeira (CE) no item referente ao comprovante de residência do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA, no uso de suas atribuições, torna público o Aditivo nº 03 – CEV/PMLM, que altera parte do Edital nº 01/2025-PMLM do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Lavras da Mangabeira, Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a realização do referido Concurso Público está a cargo da Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio da Comissão Executiva do Vestibular (CEV), e da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira.

CONSIDERANDO o subitem 21.8 do Edital, que determina que a Comissão Executiva Vestibular poderá divulgar, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações, ordem de serviços, avisos, comunicados e procedimentos complementares relativos ao concurso.

CONSIDERANDO o subitem 21.10 do Edital, que determina que os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site [urca.br/cev](http://urca.br/cev).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, que lhe assegura a prerrogativa de revisar e adequar seus próprios atos para garantir a legalidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do subitem 2.4.3 e inserir os subitens 2.4.9, 2.4.10 e 2.4.11 para permitir a anexação de comprovante de residência em nome do cônjuge do candidato, conforme redações a seguir:

**Onde se lê:**

2.4.3 Será exigido no ato da inscrição o comprovante de residência, em nome do candidato, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde. O candidato cujo documento não comprove sua condição de residente na microárea da comunidade para o cargo pretendido terá a sua inscrição indeferida.

**Leia-se:**

2.4.3 Será exigida, no ato da inscrição, a apresentação de comprovante de residência, em nome do candidato ou, nos termos dos subitens 2.4.9, 2.4.10 e 2.4.11 deste Edital, em nome de seu cônjuge, exclusivamente para os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**. O candidato cujo documento não comprove sua condição de residente na microárea correspondente ao cargo pretendido terá sua inscrição indeferida.

**Incluir os subitens:**

2.4.9 Serão aceitos comprovantes de residência emitidos em nome do cônjuge do candidato, desde que acompanhados da respectiva Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável, devidamente registrada em cartório.

2.4.10 O comprovante de residência apresentado em nome do cônjuge, na forma do subitem anterior, deverá atender aos mesmos critérios exigidos para os comprovantes em nome do próprio candidato.

2.4.11 Os documentos comprobatórios devem ser anexados em arquivo único no formato PDF, com no máximo 2MB de tamanho.

Art. 2º - Este Aditivo não altera outras regras expressas no Edital nº 01/2025-PMLM e nos aditivos anteriores.

Art. 3º - Este Aditivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira (CE), 26 de setembro de 2025.

Ana Josicleide Maia  
Presidente da Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA)